

ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de João Pessoa Casa Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO N° 123 , DE 17 DE JUNHO DE 2015.

MODIFICA O ARTIGO 12 E O ARTIGO 209 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Artigo 12 e o Artigo 209 do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - A Sessão Legislativa compreenderá 02 (dois) períodos: de 31 de janeiro a 20 de junho e de 30 de julho a 31 de dezembro."

"Art. 209 -	
§ 3º Cada pessoa só poderá ser homenageada com apenas 01(uma) honraria previstanterior.	ta no artigo
n .	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de junho de 2015.

RREIRA DA SILVA FILHO Presidente

JOSÉ FREIRE DA COSTA 1° Vice-Presidente

FELIPE MATOS LEITÃO Vice-Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de João Pessoa Casa Napoleão Laureano

BENILTON LÚCIO LUCENA DA SILVA

1° Secretário

LUÍS FLÁVIO MEDEIROS PAIVA

2° Secretário

JOÃO BOSCO DOS SANTO 3° Secretário